

**RESOLUÇÃO Nº 103/2026 – CMAS**

**DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVA LEI MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 107/1997, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TALISMÃ TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 107 de 16 de dezembro de 1997 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia --- de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da legislação municipal às normas federais vigentes, em especial a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, notadamente a Resolução nº 100, de 20 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a NOB/SUAS 2012, que orienta o reordenamento dos conselhos e o fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o compromisso do município de Talismã com a transparência e a efetividade das políticas públicas de assistência social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para elaboração de minuta de um novo Projeto de Lei do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Talismã, com vistas à reformulação de sua estrutura, em substituição à legislação vigente.

**Art. 2º** - A Comissão será composta paritariamente por 04 (quatro) membros titulares, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil, conforme definido na Plenária no dia 30 de março de 2026.

I – Segmento Governamental:

Titular: Joiciara Santos Cristino - Secretaria Mun. de Assistência Social

Titular: Elismar Gomes Cruz - Secretaria Municipal de Saúde

II – Segmento Sociedade Civil:

Titular: Lucilene Batista do Amaral

Titular: Elizabeth Serafim dos Santos

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – Realizar diagnóstico da legislação atual e levantar as necessidades de atualização;

II – Estudar a legislação federal e estadual sobre o SUAS;

III – Elaborar a minuta da nova Lei Municipal;

IV – Apresentar a minuta ao Plenário do CMAS para apreciação e aprovação.

**Art. 4º** A participação nesta comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Talismã – TO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.



**Lucilene Batista do Amaral**  
Presidente do CMAS de Talismã

**CERTIDÃO:**

Em consonância com o art. 37 “caput” da C/F – Princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICA-SE que cópias da Resolução nº 103/2026, de 30 de março de 2026, foi publicada no portal do município de Talismã, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos – <https://www.talisma.to.gov.br/legislacao/928>.

Talismã – TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.



Jaqueline Fernandes de Oliveira  
Secretária Executiva do CMAS

